TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PROJETOS AUDIOVISUAIS
LEI PAULO GUSTAVO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 063/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 304/2023 – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023.

1. PARTES

1.1 O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.334.918/0001-55, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 634, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Daniel da Rosa, portador do CPF nº 886.648.720-15. residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 1620, nesta cidade, e o agente cultural **MARIONI AUSTRIANI WENDT,** portador(a) do RG nº 6069462619, expedida pela SJS/II RS, CPF nº **931.691.080-34**, residente e domiciliado(a) à Rua Rogério Uhry, 939 – Bairro Bairro Cidade Alta - Venâncio Aires/RS, CEP: 95.800-000, telefone: 51 981381993, e-mail: marioniwendtproducoes@gmail.com resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

2.2 As previsões das legislações citadas são aplicadas integralmente na execução do presente instrumento.

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **1ª edição DIA DO SAMBA – Venâncio Aires,** contemplado no conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 304/2023.

3.2 A execução do projeto deve observar a proposta apresentada na etapa de seleção e o plano de trabalho, ambos em anexo ao presente instrumento.



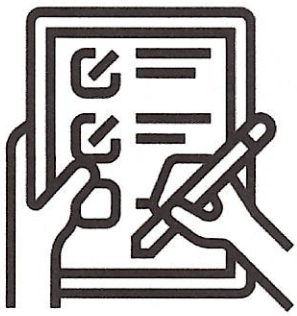
4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

4.2. Serão transferidos à conta do(a) agente cultural, especialmente aberta no Banco Santander, Agência 1224, Conta Corrente nº 01018720-2, para recebimento e movimentação.

4.3 A conta bancária específica para execução do projeto deve ser aberta em Instituição financeira pública, preferencialmente sem tarifas, ou em Instituição financeira particular, nesta sendo proibida cobrança de tarifas.

4.4 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



5. OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações do Município:

I) transferir os recursos ao(a) agente cultural;

II) orientar o(a) agente cultural sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) agente cultural;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) agente cultural das obrigações previstas na CLÁUSULA 5.2.

5.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Município por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município a contar do recebimento da notificação;

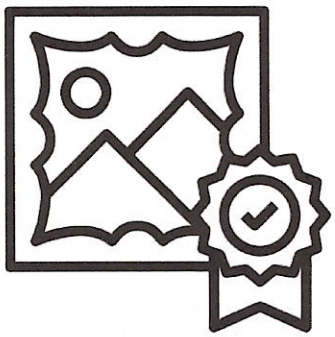
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e do Município, quando o objeto tiver recursos vinculados do município.

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

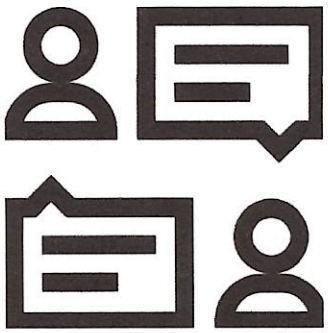
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.



6. TITULARIDADE DE BENS

6.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada, em caso de concordância do Município, serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

6.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.



7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

IV – Justificar a não contratação de serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de outras linguagens artísticas de pessoas físicas e/ou jurídicas residentes, domiciliadas ou sediadas no Município de Venâncio Aires/RS.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação, em data a ser estabelecida.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

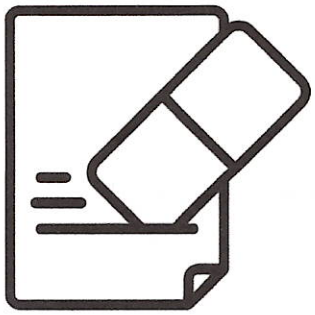
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.



8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos;

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto;

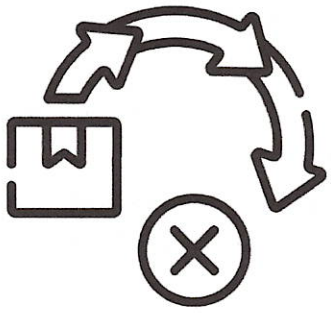
III – no caso do inciso anterior, a alteração não pode modificar questões que foram objeto de análise do mérito cultural sem que haja a aprovação do Município.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor global do projeto poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.



9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.



10. SANÇÕES

10.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

I – A advertência será aplicada sempre que houver irregularidade sem má-fé desde que, aplicado o valor financeiro adequadamente;

II – A multa será aplicada nos casos de não aplicação adequada do valor recebido pelo agente cultural e/ou apresentação de notas ou recibos que apresentam fraude;

III – O valor das multas poderá variar entre 5% a 15% do valor recebido pelo agente cultural, que será determinado conforme a gravidade da conduta ocorrida.

10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.

10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10.4 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - devolver recursos ao erário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias, a ser discutido junto ao ente municipal.

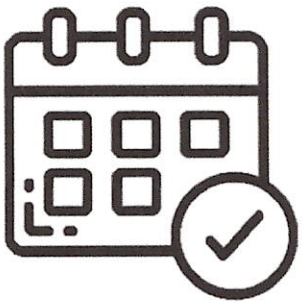
10.5 Não havendo a devolução dos valores ou descumprido o plano de ações compensatórias, será instaurada tomada de contas especial.



11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Complementar n° 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 O Município poderá solicitar relatórios parciais de cumprimento dos projetos ou outros documentos necessários à sua comprovação, quando necessário.



12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado.

12.2 A prorrogação poderá ser solicitada pelo agente cultural, com a devida justificativa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do instrumento.

12.3 A prorrogação será suficiente para o cumprimento do objeto do projeto, não podendo, superar a data de 05/07/2025.



13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site www.venancioaires.rs.gov.br em observância à Lei Municipal nº 6.883/2021.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Venâncio Aires/RS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Venâncio Aires/RS, 27 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Daniel da Rosa
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Agente Cultural: **MARIONI AUSTRIANI WENDT**
CPF.: **931.691.080-34**

1. Marque a opção desejada para se habilitrar:

Art. 5º (X)	Art. 8º ( )
(X) Inciso I ( ) Inciso II ( ) IncisoIII	
(X) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica	( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

2. Dados do Proponente

Nome Completo	Marioni Austriani Wendt
Nome artístico ou nomesocial (se houver)	Marioni Wendt
CPF	931.691.080-34
RG	6069462619
Data de Nascimento	07/08/1977
E-mail	marioniwendtproducoes@gmail.com
Telefone	51-981381993
Endereço completo	Rua Rogério Uhry, 939
CEP	95.800.000
Cidade	Venâncio Aires
Estado	RS

2.1 Histórico Cultural do proponente (Pessoa física ou Jurídica)

Me chamo Marioni Wendt, e durante minha trajetória artística que se iniciou aos 10 anos de idade profissionalmente, fui agregando experiência em planejamento e criação de estratégias de comunicação e produção cultural com experiência em festivais de música e produção de eventos, e responsável legal da empresa Marioni Wendt Produções, atuando como administradora, produtora cultural, criadora e realizadora. Executo funções dentro da mesma como: Cerimonialista, Assessora de eventos sociais e Corporativos e culturais e Cantora. Branca, casada com Natha DJ (negro) e mãe de três filhos pardos.
Eu falo acima que minha carreirra profissional iniciou aos 10 anos de idade, mas o dom e o amor pela música vem desde a barriga de minha mãe, pois venho de uma família muito musical, onde todos os encontros da família na casa de meus avós paternos era no terreiro de chão batido onde os violões tocados por meus tios e pai, e a voz das minhas tias e avó ecoavam, ali sim foi onde tudo começou.
Os anos foram se passando e aos 10 anos de idade eu já cantava profissionalmente, cantava no coral da Escola Monte das Tabocas regida pelo Maestro Ivo Seibt e participei do meu primeiro Festival de música, e daí em diante não parei mais.

Agora falando um pouco do meu "xodô": Festival Samba Delas
Atualmente proponente, criadora, idealizadora do Projeto Festival Samba Delas, projeto este comtemplado e executado no dia 11/11/2023 na sua Primeira edição pelo FAC – Avançar e inscrita na LIC – RS e para sua Segunda edição, já está captado, faltando apenas aprovação do Pró-cultura RS e inscrito e aprovado pela Lei Rouanet em fase de captação. O Festival Samba Delas busca realizar edições trimestrais, com recurso das Leis de incentivo ou recursos próprios e patrocinadores, para que possa apresentar programação com mulheres do samba, prevendo produção de shows, divulgação dos artistas e o fortalecimento de carreiras musicais, e conta com programação diferenciada e lançamento de trabalhos autorais de mulheres, evidenciando nossas culturas populares como o samba, a dança afro e o carnaval.
Do Festival, surge a Banda Samba Delas, na qual sou idealizadora também, banda esta formada por mim e mais três mulheres e também tendo uma "cozinha" de sete (homens) que já me acompanhavam anteriormente no trabalho como Marioni Wendt e Banda. A Banda Samba Delas já tocou além da Primeira edição do Festival Samba Delas no dia 11/11/23, na Terceira Parada da Diversidade de Santa Cruz do Sul e na Trigésima quarta Feira do Livro de Santa Cruz do Sul.

Carnaval:
- Já fui intérprete/puxadora das Escolas de Samba de Venâncio Aires: Império do Samba por três anos consecutivos, na escola Négo (Associação Négo F. Club Acadêmicos do Samba), por dois anos consecutivos, sendo a única sociedade negra cultural de Venâncio Aires e sinto muito orgulho em dizer que faço parte da história desta Sociedade, sendo a segunda mulher a ser intérprete da escola. Na escola de Samba Acadêmicos do União de Santa Cruz do Sul no ano de 2023 também fui convidada a ser intérprete, escola este que comemorou seu centenário na avenida. **Sou** atualmente Diretora de Harmonia e intérprete/puxadora na Escola de Samba Fiel Tribo Guarani de Venâncio pelo terceiro ano. Já tive o privilégio de ser compositora de dois Sambas Enredos da Escola Malandros do Ritmo de Venâncio Aires e ser puxadora/intérprete da Império do samba de Venâncio Aires.

- Além de atuar fortemente no Carnaval de rua e suas construções, durante o período de 2005 a 2012 fui cantora em bandas que animavam os tradicionais carnavais de salão de várias cidades do RS. A saudosa Banda Onda Nova, Banda Kamarillia, Banda Stúdio, Banda Nova Estação e Grupo Presença. Todas elas fazem parte do meu coração e de minha trajetória.

Festivais:
- Atualmente participo como jurada em Festivais de música, mas já fui por muitos anos uma das candidatas, sendo classificada quase sempre entre os três primeiros lugares, tendo vezes como em Primeiro lugar como o Festicanto da cidade de Mato Leitão, e o Festival da Mais Bela Voz de Venâncio Aires. Os Festivais estudantis foram o "trampolim" pra que eu entende-se de verdade porque e pra que vim ao mundo: CANTAR, INTERPRETAR.

- Minhas referências musicais são muitas da música popular brasileira, mas a minha maior inspiração é Elis Regina. Elis e seus trejeitos e talento absurdo me encantam e toca a minha alma. Quando eu canto o meu maior propósito é tocar o coração e a alma das pessoas, me entregando a canção de todas as formas, e Elis é meu espelho, minha inspiração.

- Prêmio: Recentemente, no dia 02 de dezembro de 2023 recebi o Troféu cultural premiada como Produtora cultural e recebi o certificado de reconhecimento cultural como Produtora cultural e também na categoria música.

Segue mais informações no Portfólio em anexo

2.2 Raça, cor ou etnia

(**X**) Branca	( ) Preta	( ) Parda
( ) Indígena	( ) Amarela	( ) Não deseja informar

2.3 Você é uma pessoa com deficiencia - PCD?

( ) Sim	(**X**) Não	( ) Não deseja responder

2.4 Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva	( ) Física	( ) Intelectual
( ) Múltipla	( ) Visual	( ) Não deseja responder

2.5 Deseja concorrer às cotas?

( ) Sim	(**X**) Não

2.6 Se "sim", qual?

( ) Pessoa Negra	( ) Pessoa indígena

2.7 Qual sua principal função/profissão no campo artístico cultural?

( ) Artista, Artesão (a), brincante,criador (a) e afins.	( ) Instrutor (a), oficineiro (a), educador ( ) artístico (a) - cultural e afins
( ) Curador (a), programador (a) e afins	(**X**) Produtor (a)
( ) Gestor (a)	( ) Técnico (a)
( ) Consultor (a), pesquisador (a) e afins	( ) Outro(a) sQual?

2.8 O proponente foi contemplado em algum edital da Lei Paulo Gustavo?

( ) Sim	(**X**) Não

3. DADOS DO PROJETO

3.1 Nome do Projeto

1 º edição **DIA DO SAMBA – Venâncio Aires**

3.2 Descrição do Projeto

O objeto deste projeto é registrar em áudiovisual e realizar a 1º edição do DIA DO SAMBA em Venâncio Aires no CORETO municipal situado na Praça da Matriz com uma Roda de Samba reunindo vários artistas deste gênero de nosso municipio e regiões vizinhas.
O projeto visa enaltecer, divulgar e incentivar um grupo de músicos no qual esta proponente faz parte, que se reune todos os anos para comemorar o Dia Nacional do Samba, dia 2 de dezembro. C**elebrar** o Dia do Samba na Capital Nacional do Chimarrão, tornando o projeto oficial na programação do calendário do Município de Venâncio Aires.
Neste ano, este mesmo grupo se reuniu mais uma vez, como faz a muitos anos e desta vez foi na Bier 77 em um evento fechado, somente para os músicos e familiares dos mesmos, cantando, tocando e celebrando o Samba.
Venâncio Aires como vem se destacando por demais no ambito cultural, poderia seguir os moldes da cidade vizinha de Santa Cruz do Sul que já promove o Dia Nacional do Samba há muitos anos. O Gênero do Samba traz muitos simpatizantes e pode com certeza movimentar nossa cidade no segmento do turismo, atraindo pessoas que gostam do Samba, e claro, reunir os venancioairenses que também são apreciadores do gênero.
O Dia nacional do Samba é comemorado dia 02 de dezembro, mas a realização do projeto se for contemplado será no dia 01 de dezembro de 2024, num domingo.

O projeto reunirá músicos citados abaixo que fazem parte deste encontro da Família do Samba de Venâncio Aires que já vem acontecendo a dez anos:

- Marioni Wendt @marioniwendtproducoes, cantora e gestora da Banda Samba Delas;
- Fernando Rodrigues @sche.rodrigues, cantor e gestor da Banda Schê Rodrigues;
- Selton Mello @selton_vieira, percussionista e vocal da Banda Schê Rodrigues;
- Jeferson Moraes @negoje93 , cantor e percussionista de bandas nas quais já passou como Banda Schê Rodrigues, Grupo Novo Jeito e em seu trabalho solo;
- Ravier Machado @raviermachado, vocalista do Samba Junto;
- Mateus Cassariego, @cavaquinista, violinista e vocal do Grupo da Resenha;
- Grégory da Rosa @gregdarosa, percussionista do Grupo da Resenha;
- Diórgines de Sá @djor_pinheiro, percussionista, já foi integrante das bandas Novo Jeito, Reis do Samba e Banda Schê Rodrigues;
- Jamur Rocha @jamurrocha, percussionista, já foi integrante do Grupo Sambaí;
- Xandi, percussionista, já foi integrante do Grupo Sambaí;
- Vinícius Santos @vinirsantos, percussionista do Grupo da Resenha;
- Pety Daniel @pety.daniel2016, foi percussionista do Grupo Novo Jeito e da saudosa Banda Alô;
- Daniel Sergues @dannysergues, violinista nas Bandas Novo Jeito, Samba de boa e Grupo Nosso Jeito;
- Abel Bibiano @abelbibiano, instrumentista do Grupo da Resenha;
- Tom da Silva @tomfixa_, foi percussionista da Banda Novo Jeito e Banda Alô, pai da Carol, que já está seguindo os passos do pai em nossos encontros como percussionista;
- Carol, filha do Tom @ccaqs, percussionista;
- Nathaniel Souza, nathasouzadj, sonorizador da família do Samba, inclusive sonoriza a maioria das bandas citadas dos artistas aqui mencionados.

Abaixo, segue amigos da família do Samba de Venâncio Aires que sempre participam, mas são da cidade vizinha de Santa Cruz do Sul:

- Lito Marques @litocantor685, vocalista e líder do Grupo Shake;
- Ricardo Rasquinha (sem insta), violinista e vocal da Banda Samba Delas e da Banda 4P de Santa Cruz do Sul;
- Anderson da Silva @guinho15percussanervosa, percussionista e vocal da Banda Samba Delas, 4P de Santa Cruz do Sul e outras Bandas que atua como free lancer;

- Geison Queiroz @geison_queiroz, cantor, instrumentista, ex-vocalista da Banda Raça Junior e hoje atua com sua carreira solo.

Com o projeto aprovado, pretende-se fazer então uma Roda de Samba com os artistas e amigos citados acima por umas três horas de apresentação e captação de imagem áudiovisual. Além de registrar este momento ímpar da cultura que une tantos artistas de diferentes grupos de samba, e a realização de um evento inédito em nosso município, que vislumbra outras edições anualmente deste projeto, dando o devido valor ao objeto que é registrar em áudiovisual e realizar a 1º edição do DIA DO SAMBA em Venâncio Aires no CORETO municipal situado na Praça da Matriz com uma Roda de Samba reunindo vários artistas deste gênero.
O áudiovisual será divulgado nas redes sociais com muitos propósitos:
- Enaltecer o Dia do Samba e a cultura;
- Promover artistas locais em suas carreirras;
- Dar maior visibilidade ao município, mostrando o quanto o setor cultural fortalece e anda junto com o desenvolvimento do turismo;
- Estimular a formação de plateia a frequentar presencialmente ou on line eventos do Samba, fortalecendo a transversalidade de formas de apresentação e ao gênero proposto.

Link do vídeo do último encontro da Família do Samba de Venâncio Aires em comemoração ao Dia do Samba:

https://www.instagram.com/reel/C0ht9ozxzmA/?igshid=MzRlODBiNWFlZA==

Segue abaixo, plano de trabalho com os gastos previstos dentro deste projeto:
- Diretora geral e proponente: Marioni Wendt – R$2.500,00 (currículo anexo)
- Vídeo-maker e equipe: Everton Teixeira – R$4.000,00 (currículo anexo)
- Cachê dos 20 músicos: R$10.000,00 – (R$500,00 para cada) (currículo anexo de alguns)
- Agência de publicidade e assessora de marketing: (Fernanda Lopes) – R$1.500,00 (currículo anexo)
- Tráfego pago: R$500,00
- Sonorização e Diretor de palco – Natha DJ: R$4.000,00 (currículo anexo)
- Assessibilidade: Lisandra – R$2.500,00 (currículo anexo)

Total: R$25.000,00

3.3 Mérito Cultural do Projeto

O projeto podemos citar o mérito de:

- Local de execução do objeto: CORETO municipal situado na Praça da Matriz que foi inaugurado no dia 7 de maio de 2014 fazendo parte das festividades da 13ª Festa Nacional do Chimarrão e que fica em frente à Igreja São Sebastião Mártir, junto ao Largo do Chimarrão, no centro do munícipio, de fácil acessibilidade. O Coreto possui 35 metros quadrados e a obra tem a forma de uma chaleira que obedece o design idêntico à cuia, que já estava instalada no local. O Coreto é uma representação da Capital Nacional do Chimarrão por ser um símbolo que represente o município e que efetivamente atenda a população por se tratar de um espaço importante para a apresentação e o desenvolvimento de talentos locais, promovendo a cultura. Sendo assim, podemos afirmar que o objeto será executado em um espaço considerado patrimônio cultural de Venâncio Aires, e que é de fundamental importância para a memória, a identidade e a criatividade dos povos e da riqueza das culturas de nosso município.

- Gênero musical: O gênero musical, o Samba, no qual executado pelos artistas deste projeto, é considerado um patrimônio cultural imaterial da humanidade, uma vez que é uma expressão que grupos e indivíduos vão passando de geração em geração nas comunidades, assim como a dança, literatura e saberes de um povo. Nesse contexto, tudo o que é de interesse cultural para um país e carece de ser preservado e perpetuado, é considerado um patrimônio cultural no ramo da música. Podem ser considerados patrimônio cultural composições que marcaram época, que expressam os costumes de um país, que expressam história, hábitos e o passado de um povo e lendas folclóricas de algum lugar. Ex: Samba de Roda Baiano que é considerado pela Unesco como patrimônio cultural do nosso país, uma vez que é centenário e passado de pai para filho, contando histórias e culturas do nosso povo faz parte dos ritmos tocados pelos artistas do projeto.

- Variantes do Samba que é executada pelos artistas deste projeto:

1. Samba-enredo - com origem no Rio de Janeiro na década de 30, é um samba que determina o ritmo dos desfiles das escolas de samba e aborda temas sociais e culturais.
2. Samba-de-partido-alto - é um samba de origem pobre, que tenta demonstrar a realidade de regiões carentes. Seus principais compositores são Moreira da Silva, Zeca Pagodinho e Martinho da Vila.
3. Samba-Pagode - um dos ritmos dentro do samba que mais fazem sucesso, surgiu no Rio de Janeiro nos anos 70, com letras românticas e ritmo repetitivo, tem como principais representantes grupos como: Fundo de Quintal, Raça Negra, Só Pra Contrariar, entre outros.
4. Samba-canção – com origem na década de 20 tem característica ritmo lento e letras românticas.
5. Samba-carnavalesco – são as famosas marchinhas que embalavam os carnavais antigos e bailes típicos.
6. Samba-exaltação – esse tipo de samba trazia um saudosismo com letras que mostravam as maravilhas brasileiras, junto com acompanhamento de orquestra.
7. Samba-de-breque – tipo de samba que tem interrupções para comentários no meio da música, com temáticas críticas ou humorísticas.
8. Samba de gafieira – com origem nos anos 40, tem ritmo rápido e forte com acompanhamento, muito comum em danças de salão.
9. Sambalanço ou Samba Rock - Com influência do jazz o surgiu entre as décadas de 50 e 60 e embalou boates em São Paulo e Rio de Janeiro. Tem como principais representantes Jorge Ben Jor, Wilson Simonal e mais recentemente Seu Jorge.
10. Samba praiano - A Academia de Samba Praiana foi criada em 10 de março de 1960, por um grupo de rapazes, oriundos das cidades de Pelotas, Rio Grande e também Porto Alegre.
11. Samba-de-morro - é um sub-gênero musical do samba, criado e difundido na década de 1930, na cidade do Rio de Janeiro, por compositores que frequentavam as rodas de samba da Turma do Estácio. De ritmo vivo, o samba de morro é um estilo autenticamente popular, que costuma ser acompanhado por um pandeiro, um tamborim, uma cuíca e um surdo. Suas letras em geral tratam de temas diversos como malandragem, mulheres e o cotidiano nos morros e favelas cariocas.

- Diversidade étnica do projeto: Diversidade étnica é a união de vários povos numa mesma sociedade. O Brasil é um país com grande diversidade étnica, sua população é composta da miscigenação de vários povos que juntos formaram uma nova identidade cultural. A população brasileira é composta essencialmente por três principais grupos étnicos: o indígena, o branco e o negro. Sendo assim, podemos afirmar que nossa "Família" do samba possui uma grande diversidade étnica, tendo dos 20 integrantes, considerando em porcentagem 10% indígena, 70% negros e 20% branca. Todos compartilhando suas diversidades, costumes, e cultura.

- Artistas com Méritos: Neste projeto temos muitos artistas com talentos diferentes, o autodidata que tem habilidades naturais, conhecida também como dom, ou aqueles que adquiriram com o tempo com o domínio da habilidade natural, mas onde você entra numa aula pra aprender ou aprimorar o estilo artístico que você escolheu. Também temos artistas que a arte já vem de berço, construída como costumamos dizer: de pai pra filho, e artistas que já possuem mais de 30 anos de carreira e aquele que está se desenvolvendo dentro do projeto como é o caso da Carol de 15 anos, filha do Tom e do Miguelzinho, de 4 anos, filho da Marioni, ambos já tocam e cantam do seu jeito, dentro de suas habilidades e condições nas Rodas de Samba deste projeto.

- Este projeto causará um impacto sociocultural no âmbito étnico, musical e de gênero em uma região fundamentada em pré-conceitos (conceitos pré-definidos) formulados a partir da criação de valores essencialmente machistas e raciais. Enfatizamos ainda a visibilidade dos artistas que participarão do projeto, e todas as equipes técnicas envolvidas. Além dos artistas, o projeto conta com todo o talento e profissionalismo de muitos agentes e produtores culturais, de demais áreas dos segmentos culturais, envolvendo e conectando a música, a dança e a cultura popular. E para finalizar os méritos do projeto, destacamos a amizade, a pluralidade destes artistas, a troca de experiências e a valorização das mulheres no Samba, incentivando para que outras possam vir a se destacar em suas carreiras dentro deste gênero que é considerado um patrimônio cultural.

3.4 Objetivos do projeto

Objetivo geral do projeto:

O objetivo geral deste projeto é registrar em áudiovisual e realizar a 1º edição do DIA DO SAMBA em Venâncio Aires no CORETO municipal situado na Praça da Matriz com uma Roda de Samba reunindo vários artistas deste gênero de nosso municipio e regiões vizinhas.
O projeto surge visando enaltecer, divulgar e incentivar um grupo de músicos no qual esta proponente faz

parte, que se reune todos os anos para comemorar o Dia Nacional do Samba, dia 2 de dezembro. E claro, **celebrar** o Dia do Samba na Capital Nacional do Chimarrão.
Venâncio Aires como vem se destacando por demais no ambito cultural, poderia seguir os moldes da cidade vizinha de Santa Cruz do Sul que já promove o Dia Nacional do Samba há muitos anos. O Gênero do Samba traz muitos simpatizantes e pode com certeza movimentar nossa cidade no segmento do turismo, atraindo pessoas que gostam do Samba, e claro, reunir os venancioairenses que também são apreciadores do gênero.
Finalizando o objetivo geral, destacamos o esmo de dar continuidade deste projeto, trazendo uma edição a cada ano e com a expectativa de se tornar um evento no calendário oficial do município de Venâncio Aires.

O projeto traz diversos objetivos a serem cumpridos, dentre eles:

* Perfil do Público a ser atingido: As pessoas beneficiadas, tendo em vista a gratuidade da edição e uma ampla divulgação feita de vários meios de comunicações para se chegar a bairros, área rural e centro, todos os públicos serão informados e beneficiados sobre a cidade da RF2 (Venâncio Aires) que terá o Projeto executado. Se tem o esmo de atingir a todas as idades, sendo um evento sem classificação e restrições, afinal o evento é voltado as famílias.
Um evento cheio de culturas populares, sem posturas pornográficas ou violentas e sim, um cenário de cultura, educação e aprendizado. Prevendo tudo isto, acreditamos ter perfis econômicos diferentes, diversas raças, pessoas mais estruídas com curso superior ou estudantes ainda do ensino fundamental. Acredita-se a presença de vários outros artistas graduados ou autodidatas.
Será muito divulgado em mídias sociais, lives de divulgação e entrevistas nas mídias locais parceiras.
Quanto ao público de pessoas portadoras de deficiência de qualquer tipo serão bem acolhidas e terá monitores treinados para recebe-los, pois os monitores inclusivos faz parte da rúbrica de acessibilidade deste projeto, assim como Libras para o áudiovisual a ser captado.
E para finalizar, espera-se com este projeto atingir o Movimento Negro, uma das principais forças atuantes no país, com uma cultura riquíssima e cuja bandeira central é a igualdade de oportunidades a todos.

* Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
- APRESENTAÇÕES MUSICAIS ACESSIBILIDADE FÍSICA: A acessibilidade ao espaço onde será realizada o projeto, terá acesso a portadores de necessidades especiais, PCDs físicos e mobilidade reduzida, piso tátil, lugares reservados na primeira fila para baixa visão, idosos e deficientes auditivos, banheiros adaptados, também teremos monitores inclusivos para acolher púbico TEA e outras síndromes;
- ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES VISUAIS: áudio descrição apresentando o tema da música e descrição da apresentação;
- ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS: interprete de libras;
- ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS QUE APRESENTAM ESPECTROS, SÍNDROMES OU DOENÇAS QUE GEREM LIMITAÇÕES AOS CONTEÚDOS ASSIM COMO PESSOAS QUE DESCONHECEM AS LINGUAGENS OU IDIOMAS DOS CONTEÚDOS: Monitores inclusivos.
Obs: Segue currículo de Lisandra Inês Metz que executará como profissional as assessibilidades citadas no projeto.

* Metodologia:
- Primeiro semestre do projeto: (jan, fev, mar, abril, maio e junho):
Pré-produção: Contratação dos profissionais - Reuniões de planejamento, cronogramas de execução, termos de autorizações, locações, gerenciamento de redes sociais, material de identidade visual, divulgação do projeto, contratação dos técnicos - produção cenografia / ambientação – Montagem do show, locações, divulgação via assessoria de imprensa, divulgação via mídias sociais - divulgação via mídia convencional, distribuição dos convites, planejamento do repertório, com tempo para divulgação massiva na cidade e região, desenvolvimento dos fluxos administrativos e financeiros, efetivação dos pagamentos, controle e monitoramento, avaliação, acompanhamento dos contratos, logística e cronograma de execução;
- Segundo trimestre: Produção e execução: (julho, agosto e set, out, nov e dezembro):
Na gravação do áudio visual da Primeira edição DIA DO SAMBA – Venâncio Aires, teremos o seguintes requisitos a serem cumpridos:
Montagem do evento: A montagem inicia as 7 horas da manhã, com passagem de som prevista para as 13 horas, as 15 horas coquetel a todos os envolvidos para a realização do evento e autoridades locais, entrevistas com todos os artistas para a imprensa local e a assessoria de imprensa do projeto e sessão de autógrafos para o público, após o início das apresentações as 16 horas devido que será ao ar livre. Término previsto para as 19 horas, iniciando a desmontagem. A data de exceução do projeto será no dia 1 de dezembro de 2024, caso tenhamos previsão de chuva, remarcaríamos a data para o próximo domingo, dia 8 de dezembro de 2024.
- Pós-Produção: Release da edição, sendo as mesmas postadas nas redes sociais, encaminhadas para a imprensa local e regional;
- Prestação de contas e relatórios finais.

3.4 Contrapartidas mediante seleção e execução do projeto

O projeto tem como contrapartida proporcionar cultura aos venancioairenses um momento cultural inédito, gratuito e de fácil acesso para todos. Também será pedido através das redes sociais e entrevistas nos veículos parceiros de comunicação a doação de um instrumento musical para ser doado a ONG Paresp no Natal, estimulando a música no aprendizado. Este instrumento caberá as condições da pessoa que irá doar se será um instrumento mais simples (plástico) ou mais aperfeiçoado.
Vale salientar também a contrapartida deste projeto no segmento turismo, pois com a gravação do áudiovisual do projeto num dos principais pontos turístico de Venâncio Aires, o Coreto, ele será notariamente divulgado nas plataformas digitais com o projeto, mostrando suas belezas, suas paisagens e sua infra- estrutura, atraindo pessoas de outras cidades e regiões, e assim movimentando também a parte econômica de nossa cidade, pois mais turistas, mais consumo na cidade e todos se beneficiam. A cultura irá com certeza fomentar diversos segmentos na cidade.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhar cópia do RG, CPF, comprovante de residência, currículo do proponenteou minicurrículo dos integrantes do projeto e demais documentos que constam no edital.